

Projeto sobre licenciamento ambiental é aprovado no plenário

❑ *Matéria permite que Estado delegue aos municípios competência também para a fiscalização*

O Plenário da Assembleia Legislativa (ALMG) aprovou em 2º turno, na Reunião Ordinária de ontem, o Projeto de Lei (PL) 1.602/15, que permite ao Estado delegar aos municípios competência para promover o licenciamento e a fiscalização ambiental, desde que cumpram determinados requisitos. A proposição, aprovada na forma do vencido (texto aprovado com modificações no 1º turno), altera a Lei 21.972, de 2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema).

Num esforço para limpar a pauta, Assembleia realizou Reunião Extraordinária à noite



Deputados liberaram ontem diversos projetos em definitivo

Segundo o texto aprovado, o Estado poderá delegar essa competência desde que os municípios cumpram algumas exigências, entre elas, dispor de política municipal de meio ambiente prevista em lei; de Conselho Municipal de Meio Ambiente, caracterizado como órgão colegiado; de sistema de fiscalização ambiental legalmente estabelecido; e de sistema de licenciamento ambiental caracteri-

zado por análise técnica, pelo órgão técnico, e deliberação, pelo órgão colegiado.

CURRÍCULO - Foi aprovada também, mas em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 38/15, que acrescenta dispositivos ao artigo 195 da Constituição do Estado, para inserir no currículo das escolas de Ensino Médio

da rede pública e privada disciplina sobre profissões, carreira e mercado de trabalho. A PEC retorna agora à Comissão Especial para novo parecer. A proposta foi aprovada na forma do substitutivo nº 1, apresentado em parecer de 1º turno na Comissão Especial da matéria. O novo texto retirou da proposição o termo "carreiras", por sua imprecisão.

Cobrança de emolumentos e taxas notariais têm regras alteradas

Também foi aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei (PL) 1.271/15, que modifica regras de cobrança de emolumentos e taxas notariais, nos casos de protesto de títulos e documentos de dívida. A matéria foi aprovada na forma do substitutivo nº 1 ao vencido (conforme passou em 1º turno no plenário) da Comissão de Administração Pública.

O objetivo é eliminar a necessidade de pagamento antecipado dessas taxas e custas cartoriais pelo credor privado, como condição para buscar a recuperação do crédito junto ao devedor. Hoje, a

empresa que protesta um título é obrigada a pagar as taxas dos cartórios. Para isso, o PL altera a Lei 15.424, de 2004, que dispõe sobre fixação, contagem, cobrança e pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal.

O substitutivo faz alterações pontuais no projeto, mantendo o teor do texto aprovado em plenário, no 1º turno. Foram incorporadas sugestões enviadas pelo Tribunal de

Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG).

DOAÇÃO - O Plenário aprovou também, em 2º turno, na forma do vencido, o PL 5.409/18, de Ulysses Gomes (PT), que autoriza o Poder Executivo a doar ao município de Poço Fundo (Sul) imóvel com área de 1.330m², situado naquele município, para a continuidade do funcionamento de Centro Municipal de Especialidades Médicas, Centro Especializado em Odontologia e Farmácia Municipal, unidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Propostas sobre questões financeiras e tributárias passam em 2º turno

Dois projetos de lei do governador Fernando Pimentel, que tratam de questões financeiras e tributárias, foram aprovados em 2º turno.

O PL 5.408/18 incorporou dispositivos que beneficiam as atividades de produção de laticínios, financiamento agropecuário e geração de energia eólica, englobando ainda o reajuste de taxas de serviço do Estado e modificações em procedimentos administrativos.

As alterações no original foram aprovadas por meio do substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. O novo texto mantém o conteúdo original, que trata de procedimentos necessários à implementação dos pagamentos aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2.

Foram incorporadas alterações nos prazos de recolhimento de taxa de expediente e da equiparação de estabelecimentos do setor de laticínios. Também são feitas alterações na Lei 15.424, de 2004. A medida reduz custos para o registro em cartório das garantias decorrentes das cédulas de crédito bancárias das operações rurais, o que facilitaria o acesso às linhas de crédito para investimento na agropecuária, em máquinas, manutenção e tecnologia.

AJUSTES - Entre as sugestões de modificações do Executivo incluem-se: ajustes da Taxa de Expediente para manutenção de Regime Especial; ajustes pontuais da Taxa Florestal; e correção do valor de Taxa de Expediente do item 7.28.3 da Tabela A da Lei 6.763, de 1975. O projeto mantém a proposta original, que transfere da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Secretaria de Estado da Fazenda a competência para tratar dos procedimentos relativos aos pagamentos do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2. Para isso, a proposição altera o artigo 10 da Lei 21.527, de 2014, a qual, por sua vez, alterou a Lei 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado.

O Plenário aprovou ainda, em definitivo, o PL 5.457/18, na forma em que passou em 1º turno. A proposição cria o Fundo Especial Registral de regularização Fundiária de Interesse Social (Ferrfis). A gestão do fundo competirá ao Tribunal de Justiça.

A regularização beneficia a população de baixa renda, que pode obter a titularidade de seu patrimônio.

PÁGINA PREPARADA PELA GERÊNCIA DE JORNALISMO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS GERAIS
DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO

PODERES DO ESTADO
Executivo
GOVERNADOR FERNANDO PIMENTEL
Legislativo
DEPUTADO ADALCLEVER LOPES
Judiciário
NELSON MISSIAS DE MORAIS

Secretário de Estado de Casa Civil
e de Relações Institucionais
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

Subsecretário de Imprensa Oficial
RAFAEL FREITAS CORRÊA